

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 27.11.2025

Processo nº. 2626/2023 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 53ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Americana, homologado em 30.07.2024 e válido até 29.07.2026, para ocupar cargo de **Oficial de Justiça**, referência “7”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, a classificada em **7º lugar da Lista Geral**, **LUCIA PERACA MENEZES RODRIGUES**, na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da **Comarca de Hortolândia**, no interesse da administração pública, decorrente de cargo criado pela Lei 11542/2003.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 27.11.2025

Processo nº: 2652/2023 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 29ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Dracena, homologado em 30.07.2024 e válido até 29.07.2026, para ocupar cargo de Oficial de Justiça, referência “7”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o classificado em **4º lugar da Lista Geral**, **PEDRO HENRIQUE RICARDO REJANI**, decorrente de aposentadoria de Maria Emilia de Aguiar, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no Ofício Judicial da **Comarca de Pacaembu**, no interesse da administração pública, *considerando a desistência antecipada do 3º colocado da Lista Geral e em reposição à nomeação tornada sem efeito do 2º colocado da Lista Geral*.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 27.11.2025

Processo nº. 2666/2023 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 14ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Barretos, homologado em 31.07.2024 e válido até 30.07.2026, para ocupar cargo de **Oficial de Justiça**, referência “7”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, a classificada em **3º lugar da Lista Geral**, **GABRIELA TOLEDO SOARES ROSA**, na Vara da **Comarca de Colina**, no interesse da administração pública, decorrente da aposentadoria de Jubal Amarantes Silva (criado pela Lei 3584/1982).

Processo nº. 2666/2023 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78 e da **Lei Complementar nº 683/92**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 14ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Barretos, homologado em 31.07.2024 e válido até 30.07.2026, para ocupar cargo de **Oficial de Justiça**, referência “7”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o classificado em **1º lugar da Lista de Pessoas com Deficiência**, **ANDRE ABDALLA FONSECA**, na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da **Comarca de Guariba**, no interesse da administração pública, decorrente de cargo criado pela LC 1149/2011, *ficando exonerado do cargo que ocupa a partir do início de exercício no novo cargo*.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 27.11.2025

Processo nº: 4624/2024 – **nomeando**, no interesse da administração pública e nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a Comarca da Capital, homologado em 20.08.2025 e válido até 19.08.2026, para ocuparem cargo de **Oficial de Justiça**, referência “7”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados à **Comarca da Capital**, *ficando exonerados/dispensados aqueles já servidores/funcionários do Quadro de Servidores do TJSP, a partir do início de exercício no novo cargo e considerando a desistência antecipada do 28º colocado da Lista Geral*:

24º - LEONARDO JUNIOR MOURA FRAGMENTO, decorrente do falecimento de Jorge de Paula Pereira, criado pela Lei 593/1949, *em reposição à nomeação tornada sem efeito do 15º colocado da Lista Geral*;

25º - DALCIO JOSE FERNANDES FERREIRA, decorrente do falecimento de Josue de Souza Franca, criado pela Lei 6395/1989;

26º - RICK LADISLAU MALVAO, decorrente do falecimento de Aline Moura, criado pela Lei 4289/1984;

27º - RICARDO HERMANN PLOCH MACHADO, decorrente do falecimento de Marcos Aurelio Schiavon, criado pela Lei 6395/1989;

29º - MARLON PIRES DOS SANTOS, decorrente do falecimento de Adao Cardoso de Moura, criado pela Lei 10001/1968;

Processo nº: 4624/2024 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, **Lei nº 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 e suas alterações**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a Comarca da Capital, homologado em 20.08.2025 e válido até 19.08.2026, para ocupar cargo de **Oficial de Justiça**, referência “7”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o classificado em **9º lugar da Lista de Candidatos Negros**, **SIDNEY DOS SANTOS SAMPAIO**, na **Comarca da Capital**, decorrente do falecimento de Valter Campos de Almeida, criado pela Lei 4289/1984, *ficando exonerado do cargo que ocupa a partir do início de exercício no novo cargo*.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 27/11/2025:

Designando LINCOLN NUNES BUCHMANN, mat. 363.408-A, em caráter excepcional, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Eliana Obata (criado pela Lei Complementar nº 520/87), junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Jacareí, ficando à disposição da referida unidade, cessados o afastamento anterior, bem como a autorização para realizar teletrabalho, a partir da data de instalação da referida unidade;

Nomeando LINCOLN NUNES BUCHMANN, mat. 363.408-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Eliana Obata (criado pela Lei Complementar nº 520/87), junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Jacareí, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. **DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO SGP Nº 137/2025**;